



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA.
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68

RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO DE 2024



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68

1. APRESENTAÇÃO

A Controladoria Interna do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás/PA, no uso das atribuições Constitucionais e no exercício das funções regulamentadas em âmbito municipal, cuja competência e jurisdição se limita a atuação dentro do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, apresenta o **Relatório Anual do Controle Interno referente ao exercício de 2024**, nos termos do artigo 31, 70 e 74 da CF/88 c/c Resolução 04/2016 da Câmara, Artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e Instrução Normativa do TCM/PA e Resolução nº 002/2015/TCM/PA, Resolução Administrativa nº. 032/2024/TCM-PA, Manual do Controle Interno expedido pelo TCM-PA.

Cumprir destacar que, desde o início desta nova Gestão, a Unidade de Controle Interno cuida para que o Ordenador de Despesa cumpra as diretrizes definidas em LDO e metas estabelecidas no PPA, assim como no Plano Anual de Contratações, na forma da Lei, garantindo transparência aos Municípios de Canaã dos Carajás.

Desse modo, o Sistema de Controle Interno na função principal de garantir a continuidade dos serviços públicos, a melhoria da eficácia e eficiência operacional, a impessoalidade nos procedimentos de rotinas internas, transparência pública e maior seguridade nas ações governamentais, apresenta o Relatório, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas durante o exercício de 2024 na Poer Legislativo Municipal de Canaã dos Carajás

2. DO CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO

A unidade de Controle Interno do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás foi instituído pela Resolução nº 004/2016. Estruturalmente está vinculado diretamente ao Presidente da Câmara Municipal, desempenhando função de assessoramento técnico.

Antes de adentrarmos o mérito, insta salientar que a condução da análise técnica desta Controladoria é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74, na qual prevê as atribuições do Controle Interno perante à administração pública, bem como, sua responsabilidade, além de outras que versam sobre “o acompanhamento, orientação e avaliação, verificando a conformidade da gestão administrativa com as disposições legais e regulamentares e com os princípios da boa gestão”. (MEIRELLES, 2015, p. 546).

Nesse sentido, cabe ao responsável pelo setor de Controle Interno garantir a efetividade da gestão pública, a responsabilidade na utilização dos recursos públicos, cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos, identificar e corrigir desvios, irregularidades, propor melhorias na gestão pública e fortalecer o sistema de controle. (Manual de Controle Interno TCM-PA)



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68

Por derradeiro, “a Lei 14.133/21 prevê o fortalecimento do papel do Controle Interno, que deve atuar de forma preventiva, realizando a fiscalização prévia dos procedimentos licitatórios e dos contratos administrativos, visando a verificação da legalidade, eficiência, efetividade e economicidade dos atos praticados pelos agentes públicos. Desse modo, podemos dizer que a legislação estabeleceu a importância do controle interno como uma das linhas de defesa no processo licitatório. (Manual de Controle Interno do TCM-PA).

3. ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Na grande maioria das vezes a atuação do controle interno é confundida com medida coercitiva, visando punir os gestores e/ou responsáveis por erros e falhas administrativas e de gestão. No entanto, compete dizer que a Função de Controle Interno não é punitiva, mas, PREVENTIVA.

Por isso, cumpre destacar que atuação do Controle Interno se dá através de pareceres, instruções, elaboração de relatórios técnicos, visitas técnicas, orientações prévias, concomitantes e posteriores aos procedimentos e atos administrativos, no intuito de corrigir possíveis falhas, vícios ou deficiências operacionais.

Importante dizer que todas as atividades desenvolvidas atendem as normas e diretrizes do Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará, das novas normativas do Manual de Controle Interno do TCM-PA, bem como, compatível com a Lei de licitações em seu artigo 169.

3.1. Principais ações desenvolvidas.

- ✓ Orientações Preventiva, Ostensiva e Posterior aos Atos e Procedimentos Administrativos quanto a Legalidade, Legitimidade, Economicidade, Eficiência, Publicidade e Transparência da gestão;
- ✓ Orientação, Acompanhamento e Emissão de Parecer Técnico nos processos licitatórios e nos procedimentos de dispensa e inexigibilidade;
- ✓ Acompanhamento e Fiscalização das atividades desenvolvidas pelo Fiscal de Contrato, se o mesmo está cumprindo com suas funções, visando a Execução regular do Contrato e, quando necessário, sugestões de melhorias e recomendações para o devido atendimento às normas vigentes;
- ✓ Acompanhamento e Fiscalização na Execução convênios e similares, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;
- ✓ Acompanhamento do Controle de Frequência de Pessoal e Exame da legalidade envolvendo a folha de pagamento (quando necessário e por amostragem);
- ✓ Emissão de Parecer Técnico de Contratação Temporária, nos moldes do inciso IX do art. 2º da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 18/2018 TCM/PA, no artigo 37, IX, da CF/88, na Lei Municipal nº 1.085/2023 e demais instrumentos legais correlatos;
- ✓ Exame de Prestações de contas de diárias;
- ✓ Exame de prestações de contas de adiantamentos;
- ✓ Avaliação do cumprimento de metas previstas no plano plurianual; Avaliação da execução dos orçamentos anuais (LOA e/ou Leis de Créditos Adicionais);
- ✓ Avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e/ou patrimonial;
- ✓ Acompanhamento do controle e guarda de bens patrimoniais.



Estado do Pará
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68

- ✓ Foram feitas diversas ações de conferência de documentos para averiguação da legalidade dos mesmos. Inclusive, foram devolvidos alguns processos que careciam de correções.
- ✓ Foram analisados processos de despesa empenhados e liquidados pela Administração durante o exercício de 2024 e Restos a Pagar do Exercício 2023.
- ✓ Acompanhamento das rotinas administrativas e orçamentárias da Câmara Municipal;
- ✓ Acompanhamento do Termo de Cooperação entre a FELEPA e ALEPA para criação da Escola Legislativa;
- ✓ Acompanhamento da contratação da Biblioteca Digital;
- ✓ Exame da execução da folha de pagamento visando verificação e execução da folha de pagamento, esta Unidade de Controle Interno auditou os procedimentos respectivos, por amostragem;
- ✓ No tocante à despesa total com pessoal, de que tratam os arts. 18 a 23 da Lei Complementar nº101/2000 segue dentro do índice permitido pela legislação;
- ✓ Emissão de Relatórios de Controle de Gestão quadrimestrais em consonância com o Departamento de Contabilidade.
- ✓ Emissão de Parecer técnico referente as peças contábeis, indicadores financeiros e situação cadastral e fiscal das empresas, quando necessários;
- ✓ Acompanhamento conforme artigo 29-A, inciso I, da Constituição Federal de 1988, o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluído os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar a 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e arts. 158 e 159 da CF/88, efetivamente realizado no exercício anterior (2023);
- ✓ Fora realizada a capacitação dos servidores da controladoria, da licitação e dos Vereadores e assessores, nas área respectivas de atuação de cada setor;
- ✓ Acompanhamento da empresa que presta serviços na inclusão de informações no Portal de Transparência Pública;
- ✓ Acompanhamentos e auxílio nas respostas de denúncias realizadas ao MP-PA, TCM-PA e via E-sic;
- ✓

3.2. Controle em relação às licitações e contratos

- ✓ Controle quanto às justificativas da contratação, considerando se a necessidade está alinhada aos planos do órgão contratante (metas do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Plano Anual de Contratações), e se a oficialização da demanda foi feita pelo beneficiário da solução a ser contratada;
- ✓ Controle acerca da descrição do objeto, quanto à solução escolhida (se embasada em estudos técnicos preliminares), e ao nível de detalhamento dos requisitos necessários e das especificações técnicas;
- ✓ Controle acerca das quantidades a serem adquiridas, verificando a existência de memórias de cálculo e respectivos documentos e informações de suporte, e se estão apensados aos autos do procedimento licitatório;



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68

- ✓ Controle acerca da estimativa do preço, verificando se a pesquisa de preços realizada pelo setor competente reflete a realidade de mercado (amparada no artigo 23 da Lei 14.133/21), e se está apensada aos autos do procedimento licitatório;
- ✓ Controle acerca das dispensas de licitação por valor, visando a evitar o fracionamento de Despesas;
- ✓ Controle acerca da identificação das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, e a correlação com as exigências de qualificação técnica previstas no edital;
- ✓ Controle e orientação acerca da Nova Lei de Licitação obrigatória nº 14.133/2021;
- ✓ Controle quando à designação do Fiscal do contrato e Gestor de contrato, mediante designação formal e com definição das suas atribuições.
- ✓ Controle das Liquidações e pagamentos dos contratos, após o recebimento e assinatura do Gestor e do Fiscal do contrato;
- ✓ Acompanhamento de programas criados que ainda estão sendo implantados, como Escola do Legislativo, Biblioteca Digital;

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, o relatório/parecer versa sobre o acompanhamento das atividade de gestão administrativa da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás no **Exercício de 2024**, com base nas informações apresentadas, este Órgão entende que, de forma geral, os trabalhos desenvolvidos, atendem à legislação vigente, encontrando-se, assim, a Prestação de Contas em ordem para apreciação e julgamento, e que as metas previstas para o Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e por intermédio de outros Programas de governo da Câmara elencados para o exercício, foram atendidas de forma adequada, em conformidade com a lisura e transparência Pública.

Canaã dos Carajás, 29 de janeiro de 2025.

Roberta dos Santos Sfair
Controladora Interna
Portaria 04/2025